



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC);

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), conforme ofício 1452/IPMDC/GS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) , a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0036.1.0161	4490.52.00.00	20,00
IPMDC	GS	25.01.09.272.0036.2.0159	3190.01.00.00	13.400.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.272.0036.2.0159	3190.03.00.00	2.599.980,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Dezembro de 2.010.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.950 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DO EXCESSO
DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita da INSTITUTO prevista	R\$ 56.400.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 4.700.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro.....	R\$ 51.700.000,00
Receita arrecadada até 30/11/2010.....	R\$ 87.353.282,07
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/11/2010.....	R\$ 7.941.207,46
Desempenho verificado até 30.11.2.010.....	R\$ 35.653.282,07
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 56.400.000,00
Receita arrecadada atual.....	R\$ 87.353.282,07
Decreto nº 5.918 de 28/10/10.....	R\$ 9.400.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 16.000.000,00
SALDO:	R\$ 5.553.282,07

Fonte: Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias